



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2024

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

EMENTA

**“Copa Simpatia de Musculação e Fisiculturismo”.
Calendário Anual. Município Caçapava.
Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 108/2024, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Robson Paiva do Amparo, que dispõe sobre “Institui no Calendário Anual de Esportes, no âmbito do Município de Caçapava, a “Copa Simpatia de Musculação e Fisiculturismo”.

Sob o ponto de vista jurídico não vislumbro óbice jurídico.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa. **É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 13 de novembro de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

